

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.775 – Quinta-feira, 12 de maio de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 010/2022 – GP.	1
PORTARIA Nº 043/2022 – GP.	1
PORTARIA Nº 044/2022 – GP.	2
PORTARIA Nº 069/2022 – GP.	2
PODER LEGISLATIVO	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUÍS GOMES	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS	3
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
CLAUDENIR DE OLIVEIRA	903.699.54 4-04	Professora	"B"	01/01/2022
EMANUELA COSTA LIMA	049.829.85 4-05	Professora	"B"	01/01/2022
ERITELMA MARIA DE JESUS MATIAS	049.826.23 4-06	Professora	"B"	01/01/2022
FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA PINHEIRO	911.169.37 4-68	Professora	"B"	01/01/2022
MARIA DE LOURDES COSTA	589.114.48 4-00	Professora	"B"	01/01/2022
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	047.524.18 4-36	Professora	"B"	01/01/2022
MARIA GRACIENE DA SILVA	052.759.53 4-96	Professora	"B"	01/01/2022
MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO	012.296.45 4-38	Professora	"B"	01/01/2022
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	646.587.24 4-72	Supervisora	"B"	01/01/2022

JOSEANA SILVA FERREIRA	785.673.27 4-15	Psicopedagoga	"B"	01/01/2022
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	050.983.30 4-75	Professor	"B"	01/01/2022

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 043/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
JOSÉ EDMILSON MAFALDO DE PAIVA	011.14 5.464- 61	Professor	"C"	01/02/2022
MARIA DE LOURDES COSTA	589.11 4.484- 00	Professora	"C"	01/02/2022
MARIA EDWIGES DE ALMEIDA BERNARDO	052.82 2.974- 50	Professora	"C"	01/02/2022
MARIA GRACIENE DE OLIVEIRA BATISTA	175.31 6.298- 01	Professora	"E"	01/02/2022
MARIA LUCIANA DE SOUSA	036.90 0.294- 05	Professora	"E"	01/02/2022
MARTA NÍSIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	042.06 1.074- 08	Professora	"H"	01/02/2022
ROSILEIDE MARIA DUARTE	035.40 6.924- 10	Professora	"E"	01/02/2022
SALENENUA CELY MARIA	760.46 4.354- 04	Professora	"I"	01/02/2022

DUARTE FERNANDES				
TAMARA MARIA MOREIRA FERREIRA DE AQUINO	030.04 6.524- 63	Professora	"H"	01/02/2022
ANA AUGUSTA ANDRADE	029.79 4.414- 22	Professora	"G"	01/02/2022
AROLD FERNANDES CARLOS	026.68 5.114- 29	Professor	"G"	01/02/2022
CRISTIANY SHEYLA BENTO NUNES MORAIS	023.62 2.804- 89	Professora	"H"	01/02/2022
ERITELMA MARIA DE JESUS MATIAS	049.82 6.234- 06	Professora	"C"	01/02/2022
FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA	893.51 3.204- 72	Professora	"I"	01/02/2022
GRACIENE CAVALCANT E DE ARAÚJO	437.93 7.974- 49	Professora	"J"	01/02/2022
IRAILDA DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES	761.53 1.184- 53	Professora	"G"	01/02/2022
MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO	025.72 9.954- 84	Professora	"I"	01/02/2022
MARIA SUERDA FERNANDES DA COSTA	674.24 6.434- 87	Professora	"F"	01/02/2022
SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA	055.67 0.964- 02	Professora	"C"	01/02/2022

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 044/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
EUDA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA ANDRADE	010.974.134-03	Professora	"H"	01/03/2022
JOSÉ OBERDON	008.655.454-99	Professor	"G"	01/03/2022
MARTA FRANCISCA FERREIRA	041.303.464-07	Professora	"G"	01/03/2022
SERGIANE MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	062.742.524-01	Professora	"F"	01/03/2022
TEREZA CRISTIANY PAIVA NUNES	056.155.394-70	Professora	"C"	01/03/2022
ANA MARICELIA DE OLIVEIRA	008.250.524-16	Professora	"G"	01/03/2022
ANDRÉ LUCIO DE OLIVEIRA BERNARDO	010.439.014-00	Professora	"D"	01/03/2022
MARIA LUCIA DA SILVA	034.608.754-61	Professora	"G"	01/03/2022
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	050.893.304-75	Professor	"C"	01/03/2022

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 069/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
AMANDA PASCOAL BATISTA ANACLETO	051.561.934-55	Técnico Pedagóg.	"C"	01/05/2022
ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	350.946.644-68	Professora	"J"	01/05/2022
ETELUZIA ANISIO VIEIRA CAMPELO	943.030.104-72	Professora	"H"	01/05/2022
FRANCISCO GEZINILDO DE PAIVA ESMAEL	251.340.308-80	Professor	"D"	01/05/2022
JOSÉ FERNANDES MOREIRA	292.599.594-20	Professor	"F"	01/05/2022
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	"G"	01/05/2022
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	"E"	01/05/2022
MARIA CLELIA MATIAS FERNANDES	425.108.134-04	Professora	"H"	01/05/2022
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	020.673.034-90	Professora	"H"	01/05/2022
MARIA LAEIDE FERNANDES LACERDA	893.513.474-00	Professora	"H"	01/05/2022
MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO	012.296.454-38	Professora	"C"	01/05/2022
SANDRA ELIVANIA EUGENIO DE SOUZA	063.960.054-92	Professora	"E"	01/05/2022
SILVIA ANDRADE PINHEIRO CASTRO	021.351.784-11	Professora	"J"	01/05/2022
SILVIA ANDRADE PINHEIRO CASTRO	021.351.784-11	Professora	"J"	01/05/2022
VANEUDA DE PAIVA NUNES	007.849.644-67	Professora	"H"	01/05/2022
JOSELANIA MARTINS DA COSTA	020.528.954-18	Professora	"H"	01/05/2022
ANA MARIA NUNES	009.825.294-14	Professora	"C"	01/05/2022
ANDREA DE JESUS SILVA	013.798.094-95	Professora	"E"	01/05/2022
EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA	292.591.774-72	Professor	"I"	01/05/2022
JOSEANI MARTINS DA COSTA	893.518.434-91	Professora	"J"	01/05/2022

MARIA DALVACI DE JESUS FERREIRA	474.637.594-15	Professora	"C"	01/05/2022
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	047.524.184-36	Professora	"C"	01/05/2022
MARIA SANDRA FREIRE DA SILVA	050.021.954-07	Supervisor	"C"	01/05/2022
PARCIFAL PEREIRA DE OLIVEIRA	326.221.474-49	Professor	"H"	01/05/2022 2

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

*Replicado por incorreção

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUÍS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Oficiala do Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes-RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216 – A, §4º da LRP c/c art. 9º provimento 145 de 11/03/2016 da CGJ/RN etc.

FAZ SABER a todos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita, perante este Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de USUCAPIÃO DE: INALDA BERNARDO DE ARAÚJO, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 07/10/1968, natural de Luís Gomes-RN, filha de Francisco Bernardo de Araújo e de Esmeralda Barbosa Cavalcante, portadora da CI/RG. Nº 001.036.940-SESPDS-RN, emitida em 21/04/2016, e inscrita no CPF/MF Nº. 081.890.044-09, residente e domiciliada na vila São Bernardo, nº 30, área Urbana, Luís Gomes-RN, CEP: 59.940-000, sobre o imóvel: Um imóvel Rural, localizado no Sítio Coati, deste município de Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000, compreendendo uma área total de 8,0208 ha, e perímetro total de 1.206,83m, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com Esmeralda Barbosa Cavalcante, com o corredor de acesso, e com Glicério Eduvirens da Silva; ao LESTE, com Glicério Eduvirens da Silva; ao SUL, com Everton Torquato do Rego e com corredor de acesso; e ao OESTE, com o corredor de acesso, com Osório Pinheiro Filho, com Esmeralda Barbosa Cavalcante e com Juvino Barbosa Cavalcante, partindo do ponto P1, situando no limite com ESMERALDA BARBOSA CAVALCANTE, definido pela coordenada geográfica de latitude 6º23'25,92" Sul e Longitude 38º24'25,92" Oeste, datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.293.586,612m Norte e 565.896,094 m Leste, referida ao meridiano central 39ºWGr, deste, confrontando neste trecho com ESMERALDA BARBOSA CAVALCANTE, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 70,08 m e azimute plano de 95º18'55" chega-se ao ponto P2, deste confrontando neste trecho com COREDOR DE ACESSO, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 6,84 m e azimute plano de 145º35'56" chega-se ao ponto P3, deste confrontando neste trecho com GLICÉRIO EDUVIRENS DA SILVA, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 121,84 m e azimute plano de 108º02'03" chega-se ao ponto P4, deste confrontando neste trecho com GLICÉRIO EDUVIRENS DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 151,39 m e azimute plano de 181º31'55" chega-se ao ponto P5, deste confrontando neste trecho com GLICÉRIO EDUVIRENS DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 58,60 m e azimute plano de 81º08'52" chega-se ao ponto P6, deste confrontando neste trecho com GLICÉRIO EDUVIRENS DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 149,43 m e azimute plano de 183º42'56" chega-se ao ponto P7, deste confrontando neste trecho com EVERTON TORQUATO

DO REGO, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 70,67 m e azimute plano de 264°30'04" chega-se ao ponto P8, deste confrontando neste trecho com EVERTON TORQUATO DO REGO, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 27,06 m e azimute plano de 226°43'56" chega-se ao ponto P9, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 31,96 m e azimute plano de 270°15'55" chega-se ao ponto P10, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 19,65 m e azimute plano de 298°38'36" chega-se ao ponto P11, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 14,07 m e azimute plano de 315°41'27" chega-se ao ponto P12, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 40,41 m e azimute plano de 208°03'17" chega-se ao ponto P13, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 31,41 m e azimute plano de 311°29'10" chega-se ao ponto P14, deste confrontando neste trecho com OSORIO PINHEIRO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com a distância de 137,80 m e azimute plano de 9°40'34" chega-se ao ponto P15, deste confrontando neste trecho com CORREDOR DE ACESSO, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 13,38 m e azimute plano de 345°13'20"

chega-se ao ponto P16, deste confrontando neste trecho com ESMERALDA BARBOSA CAVALCANTE, no quadrante Noroeste, seguindo com a distância de 36,21 m e azimute plano de 24°59'43" chega-se ao ponto P17, deste confrontando neste trecho com ESMERALDA BARBOSA CAVALCANTE, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 49,77 m e azimute plano de 288°51'24" chega-se ao ponto P18, deste confrontando neste trecho com JUVINO BARBOSA CAVALCANTE, no quadrante Noroeste, seguindo com a distância de 176,24 m e azimute plano de 13°45'02" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dessa forma, ficam os EVENTUAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado à rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 60, Centro, Luís Gomes-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião extrajudicial, Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Eu, MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA, Oficiala deste Registro, digitei e subscrevi, dou fé e assino.
Luís Gomes-RN, 15 de Março de 2022.

- OFICIALA DO REGISTRO -

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com